

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 02 DE SETEMBRO DE 2003 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.232

DECRETO	PAG 01
DESPACHOS	PAG 02
PORTARIA	PAG 04
EXTRATO DO CONTRATO	PAG 04
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO	PAG 04
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I	PAG 05
TERMOS DE INEXIGIBILIDADE	PAG 05
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO	PAG 06
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	PAG 06
EXTRATO DE CONTRATO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	PAG 06
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PAG 06
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO	PAG 07
EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PAG 07
EXTRATOS DOS CONTRATOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE JUNTO AO INSITITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM	PAG 08
TERMO DE ACORDO	PAG 09

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG 09
--	--------

DECRETO

**DECRETO Nº 2340,
DE 29 DE AGOSTO DE 2003.**

Dispõe sobre a proibição do uso do tabaco no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1992.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, II e VIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 41 e parágrafos da Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1992, e

considerando que a fumaça do cigarro tem alto poder de dispersão no ar, mantendo elevados índices de substâncias tóxicas, sendo um forte agente de poluição ambiental,

considerando que as pessoas não fumantes, quando expostas à poluição tabagística, são fumantes passivos, sujeitos a contraírem doenças cardiovasculares, respiratórias e outras de natureza alérgica,

DECRETA:

Art. 1º Todos os órgãos da Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia deverão afixar placas com os dizeres "**PROIBIDO FUMAR**", reservando em suas dependências um local apropriado para os fumantes.

Art. 2º A área destinada aos fumantes deverá ser em espaço aberto, sendo vedado o uso de tabaco nas escadas internas de acesso às dependências dos Órgãos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**PROCESSO Nº: 22708856/2003****INTERESSADO: CEDAC****ASSUNTO: Convênio**

DESPACHO Nº 479/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Convênio de Cooperação Técnica entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO CERRADO - CEDAC**, com o objetivo de conjugar esforços para a realização de estudos e adaptações no Programa Municipal de Alimentação Escolar visando a melhoria nutricional, preservando os hábitos e costumes regionais, e a criação de oportunidades sócio-econômicas e solidárias a agricultores familiares e extrativistas do Cerrado, **durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.**

À Assessoria Jurídica Especial, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22688812/2003**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação****ASSUNTO: Proposta**

DESPACHO Nº 481/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Mariana de Souza Fraietta**, pelos serviços de arquitetura prestados à Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.268.881-2/2003.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAVSET

241-2577 >> 278-3034

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

b. 1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b. 3 - Avulso	0,50
b. 4 - Publicação	1,50

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22000098/2003

INTERESSADO: Eliel Chaves Ferreira

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 482/2003 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2002, firmado entre o **Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Eliel Chaves Ferreira**, no valor mensal de **R\$ 392,00** (trezentos e noventa e dois reais), visando a sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de dezembro de 2003**.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21951943/2003

INTERESSADO: Imobiliary Alencastro Veiga Ltda

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 484/2003 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 089/2002, firmado entre o **Município de Goiânia e Hugo Leonardo Gonzaga e Oliveira Daher**, no valor mensal de **R\$ 8.911,86** (oito mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), visando sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º de abril de 2003**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22497090/2003

INTERESSADO: SEPLAM

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 487/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o Art. 22, III, da Lei Federal 8.666, de 23 de junho de 1993, autorizar a assinatura de contrato com a empresa **SVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, para realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 77.750,00** (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), conforme descrito no Despacho Homologatório nº 2262/2003, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Município de Planejamento, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20668644/2002

INTERESSADO: SEPLAN

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N.º 488/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, *retificar o Despacho n.º 657/2002*, que autorizou Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, na parte relativa à fundamentação legal para considerar como sendo, *art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações*, permanecendo inalterados o demais termos do referido ato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

PORTARIA N° 024/2003

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido em reunião do dia 24 de abril de 2003, e no sentido de estabelecer o conceito de Complexo Cultural como uma instância geopolítica e administrativa desta Secretaria, resolve destituir a funcionária:

FERNANDA MACHADO COELHO FURQUIM WERNECK, matrícula n° 512672-1,

Da função de Responsável pelo Complexo Lago das Rosas a partir da presente data.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 26 de agosto de 2003.


SANDRO RAMOS DE LIMA
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2003

1 - DATA: Goiânia, 22 de agosto de 2003

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE** e o Sr. **FOUAD MIKAEL MEKDESSI**, neste ato representada pela **TROPICAL IMÓVEIS LTDA.**

3 - OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Praça Santos Dumont,, Qd.41-A, Lt. 14 - Setor Aeroporto, nesta Capital.

4 - VALOR: Estima-se em R\$ 91.908,00 (noventa e um mil, novecentos e oito reais) o valor do presente Contrato.

5 - PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de março de 2003.

6 - PROCESSO N°: 22448498/2003

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

1 - DATA: 11.08.2003.

2 - CONCORDANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a senhora **GLARONE VIEIRA NUNES TRINDADE.**

3 - OBJETO: quitação pelo Município, do débito resultante de danos causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.

4 - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o valor total do presente instrumento.

5 - PROCESSO: 21852538/2003.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I CONTRATO Nº 025/2002

1. LOCAL E DATA Goiânia, 28.05.2003.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o BANCO ITAÚ S/A.
3. OBJETO Prorrogação do Contrato nº 025/2002, por mais doze meses.
4. PRAZO DO CONTRATO 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2003.
5. VALOR GLOBAL Estima-se em R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), o valor global anual do Contrato.
6. PROCESSO 2.180.264-6/2003.

TERMOS DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 17315803
INTERESSADO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ASSUNTO COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 025/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender os servidores da Fumdec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente ao mês de setembro de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUM-DEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 28 dias do mês de agosto de 2003.


NÉRITON RIBEIRO
PRESIDENTE

PROCESSO 22921231
INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
ASSUNTO COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 026/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender os adolescentes do Horto Medicinal, atendidos pela Fumdec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente ao mês de setembro de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUM-DEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 29 dias do mês de agosto de 2003.


NÉRITON RIBEIRO
PRESIDENTE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 26 de agosto de 2003.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e CRECHE ESPÍRITA RAIO DE LUZ.

Objeto: Alterar as Cláusulas Primeira - Do Objeto, Cláusula Quarta - Dos Recursos e Sétima - Da Vigência, do Termo de Responsabilidade Original.

Prazo: 01.01.2003 à 31.12.2003

Vir. Total: R\$ 7.148,40 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Processo Nº: 19126579

Edilene Garcia de Almeida Daher
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2003

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

CONTRATADA: Maria Ester de Souza

Objeto: Prestação de serviços elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo da reurbanização da Av. 85.

Valor: Total de R\$47.500,00.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro junto ao TCM ou Ordem de Serviço.

Data: 12 de agosto de 2003.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

CONTRATADA: COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia referentes às intervenções físicas para modificações no trânsito de vias e logradouro públicos na região de Goiânia.

Valor: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Prazo: de 29/08/2003 a 31/12/2004.

Fundamento legal: art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 29 de agosto de 2003.

ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS
Superintendente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

DESPACHO Nº 563/PR/2003.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

OBJETO: prestação de Serviço Móvel Especializado, com locação de 04 (quatro) aparelhos de radiocomunicação, através da empresa LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no valor total de R\$

3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensalmente, sendo o valor de cada rádio R\$ 70,00 (setenta reais).

DATA: 28/08/03

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Goiânia, 28 de Agosto de 2003


Luiz Carlos Orro de Freitas
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CONSTRUIVA CONSTRUTORA LTDA.

DA RESCISÃO : As partes contratantes resolvem rescindir totalmente e amigavelmente, de acordo com a Cláusula Sexta, item 7.1, "a" o termo firmado para a execução da obra de **construção de uma quadra poliesportiva coberta na E.M. José Carlos Pimenta, localizada à Rodovia Go-080 - Km 20- Vila Rica - Zona Rural, nesta Capital - GO,** contrato n.º 005/2003 firmado em 14/01/2003 proveniente de Carta Convite n.057/2002, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 7.1 do instrumento contratual.

DATA: 19/08/2003.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, e a ORBE CONSULTORES LTDA

Signatários: Pela Contratante, Adv.º Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, e o representante legal da contratada;

Espécie: 1 Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato n.º 029/2003;

Fundamento: com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Da Retificação 2.1 - No PREÂMBULO - onde se lê: "CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A EMPRESA/ENTIDADE SILVA FERNANDES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA, na forma seguinte:" **lê-se:** "CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A ORBE CONSULTORES LTDA, na forma seguinte:" e **onde se lê:** "O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 105, Centro, nesta capital, via da COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- COMOB, CGC (MF) n.º 02756203/0001-38, representada pelo seu titular Dr. LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF(MF) sob o n.º 148.900.461-00 e Cédula de Identidade n.º 594486-1843362, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa/entidade SILVA FERNANDES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., ..." **lê-se :** "O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 105, Centro, nesta capital, via da COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- COMOB, CGC (MF) n.0 02756203/0001-38, representada pelo seu titular Dr. LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF(MF) sob o n.º 148.900.461-00 e Cédula de Identidade n.º 594486-1843362, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado a ORBE CONSULTORES LTDA.,..."

Data de Assinatura 27/08/2003

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA
ÁREA DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SEGURIDADE
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE
JUNTO AO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - ISM, DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

Nº	Credenciado	Objeto	Data ass. cont.	Prazo	Processo
01	Ana Paula Antunes Isidoro	Fonoaudiologia	15/05/03	60 meses	22443411
02	Alessandra Doering M. de Castro	Fonoaudiologia	16/05/03	60 meses	22296230
03	Simone Rocha Rezende	Auditoria Odontologia	28/07/03	60 meses	22731319
04	Maria Goreti Aleixo	Psicologia	18/07/03	60 meses	22661337
05	Mara Cristina Pacheco Suassuna	Psicologia	14/07/03	60 meses	22616609
06	Leão Bernardino da Costa	Clin. Geral	18/07/03	60 meses	22668331
07	Railda Gonçalves Martins	Psicologia	14/07/03	60 meses	22662384
08	Nara Queiroz Santos	Odontologia	18/09/03	60 meses	22855051
09	Maria Auxiliadora F. Justiniano	Fonoaudiologia	19/08/03	60 meses	22864084
10	Maxley de Souza Gondin	Clin. Geral Odontologia	19/08/03	60 meses	22855123
11	Adriana Luiza de Anicezio Elcain	Psicologia	26/08/03	60 meses	22376349

Goiânia, 26 de agosto 2003

MARIA DO AMPARO DE JESUS
Presidente do ISM

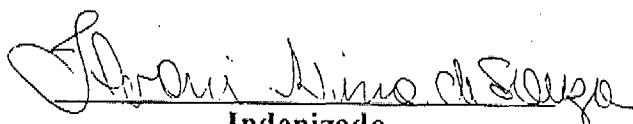
TERMO DE ACORDO**Processo: 20956755****Nome: ILVANI LINA DE SOUZA****Assunto: Indenização****TERMO DE ACORDO**

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, termos do Decreto nº 2110, de 15/10/03; para reurbanização da Marginal Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 82,90 m². em área da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada à Viela Emílio Pvoa, CPU 103, Setor Criméia Leste, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização ou havendo necessidade estou de acordo em ir para uma casa alugada pela Prefeitura até recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

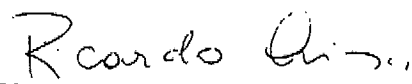
Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, 23 de junho de 2003.


Indenizado


Dr. Leonidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

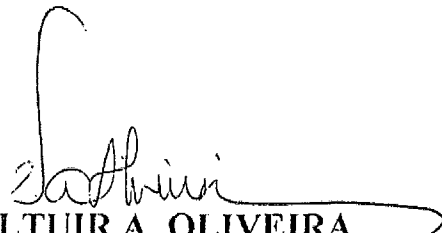
De acordo:


Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 1) **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e PLANEJAR PLANEJAMENTO MUNICIPAL.
- 2) **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados.
- 3) **PRAZO:** 25/6 a 29/08/2003
- 4) **PREÇO:** O valor global deste contrato é de R\$ 20.000,00.
- 5) **PROCESSO N.** 1460/2003.

Goiânia, 02 de setembro de 2.003


VALTUIR A. OLIVEIRA
PROCURADOR-CHEFE.

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
■ um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*